



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana

Publicado e Afixado no lugar de
costume no dia

08 / 10 / 2021
Paulo José Gonçalves

ATO DO PRESIDENTE Nº 016/2021
DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 19 do Regimento Interno:

“DETERMINA PONTO FACULTATIVO.”

Art. 1º. Fica determinado ponto facultativo na Câmara Municipal de Canarana o dia 11 de outubro (segunda-feira), tendo em vista o feriado nacional de 12 de outubro (terça-feira): dia de Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil.

Art. 2º. Este ato passa a vigorar na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 07 de outubro de 2021.

Paulo José Gonçalves
Paulo José Gonçalves
Presidente

1º Secretário

MAZÉH SILVA

2ª Secretária

NEGAÇÃO

Tesoureiro

CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA**ATO DO PRESIDENTE Nº 016/2021****DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 19 do Regimento Interno:

“DETERMINA PONTO FACULTATIVO.”

Art. 1º. Fica determinado ponto facultativo na Câmara Municipal de Canarana o dia 11 de outubro (segunda-feira), tendo em vista o feriado nacional de 12 de outubro (terça-feira): dia de Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil.

Art. 2º. Este ato passa a vigorar na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 07 de outubro de 2021.

Paulo José Gonçalves

Presidente

PAUTA DA ORDEM DO DIA

Consta da Pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 13 de outubro de 2021, com início às 15h:

Projeto de Lei Complementar nº 06/2021.

De 31 de agosto de 2021.

Institui regime de previdência complementar no âmbito do município de Canarana/MT; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadoria e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da constituição federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar, e dá outras providências.

Autoria: Executivo

Regime de Tramitação: Ordinário

Quórum de Aprovação: Maioria Absoluta.

Processo de Votação: Nominal

Parecer das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Economia e Finanças.

Projeto de Lei Complementar nº 07/2021.

De 09 de setembro de 2021.

Dispõe sobre nova redação do Código de Obras do município de Canarana-MT e dá outras providências.

Autoria: Executivo

Regime de Tramitação: Ordinário

Quórum de Aprovação: Maioria Absoluta.

Processo de Votação: Nominal

Parecer das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Economia e Finanças e Obras Públicas, Transportes, Comunicações e Serviços Urbanos.

Projeto de Lei Complementar nº 08/2021.

De 08 de setembro de 2021.

Da nova redação ao parcelamento e uso do solo urbano, revoga a lei municipal nº 840/2008 e dispõe sobre outras providências.

Autoria: Executivo

Regime de Tramitação: Ordinário

Quórum de Aprovação: Maioria Absoluta.

Processo de Votação: Nominal

Parecer das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Economia e Finanças e Obras Públicas, Transportes, Comunicações e Serviços Urbanos.

Gabinete da Presidência, 07 de outubro de 2021.

Paulo José Gonçalves

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE COLÍDER**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 069/2021**

A Vereadora Ana Flávia Rodrigues Ramiro, Presidente da Câmara Municipal de Colíder-MT, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder a elevação de nível na linha horizontal conforme previsto no art. 44 da Resolução 006/2009, de acordo com a Tabela Básica de Progressão Salarial, Anexo II da Lei 2.141/2009 do seguinte Servidor:

NOME	CARGO	CLASSE	NÍVEL	REF.
LENOIR ALVES DE LIMA	CONTADOR	SNSI	D	30

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Cumpra-se.

Colíder-MT., 06 de outubro de 2021.

Vereadora ANA FLÁVIA RODRIGUES RAMIRO

Presidente

**CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 010/2021****DECRETO Nº 010/2021**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLIDENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR LUIZ LOPEZ CONSONE

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colidense ao ilustríssimo senhor LUIZ LOPEZ CONSONE, brasileiro, casado, empreendedor no ramo da construção civil, que neste ato é homenageado em reconhecimento a sua formação moral, cívica e cultural, pelo pioneirismo de sua família, nesta comuna, bem como, pela parcela de contribuição no desenvolvimento sócio-político e econômico desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colíder/MT., em 04 de outubro de 2021.

Verª Ana Flávia Rodrigues Ramiro